



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 567/2020**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro “Segunda feira de Carnaval e Quarta feira de Cinzas”, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 17 de fevereiro de 2020.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 17/02/2020

[Assinatura]  
ASSINATURA

[Assinatura]  
**Geraldo Magela Barbosa**  
**Prefeito Municipal**